

A LC n.º 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a” fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2004 foi de R\$ 6.001.455,96. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de **3,61%**.

### **Restos a Pagar (artigo 42 da LF 101/2000)**

No Exercício de 2004, não houve pagamento de Despesas Extra-Orçamentárias relativas a Restos a Pagar, já que não existia restos a pagar dos Exercícios de 2002 e 2003.

Em 31 de dezembro de 2004, no encerramento do exercício, foram escritos em restos a pagar o valor de R\$ 32.482,80 relativos a primeira etapa da obra do prédio da Câmara.

Por outro lado, no Ativo Financeiro, na mesma data, foi devolvido ao Executivo o valor de R\$ 12.881,97 (Restituição de Receita), ficando com o saldo de R\$ 32.482,80 para o pagamento da obra, conforme empenho n.º 285/2004.

### **Material Permanente:**

Discrimina-se o material Permanente adquirido no ano de 2004, devidamente tombado :

<b><i>EQUIPAMENTO/QUANTIDADE</i></b>	<b><i>VALOR</i></b>	<b><i>Nº TOMBAMENTO</i></b>
<i>Placa Latão</i>	60,00	3471
<i>Calculadora Eletronic</i>	18,90	3473
<i>Cabo USB Impressora</i>	17,28	3474
<i>CD Rom 52XMax</i>	150,00	3472
<i>Microcomputador p4 2,26GH CD RW</i>	2.980,00	3525
<b><i>Total</i></b>	<b>3.226,18</b>	